

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 138/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 80 da Lei 601/2001.

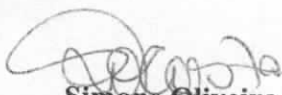
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2017**, a servidora **Amanda Moura de Souza**, Assistente Administrativo, cadastro nº 4215, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de Licença sem vencimento para Tratar de Interesse Particular, conforme **Processo Administrativo nº 6231/2017**.

Parágrafo Único - A Licença que se refere o caput deste artigo tem vigência com efeito retroativo a partir de **03 de julho 2017 à 03 janeiro 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2017.


Simone Oliveira Costa
Secretária

LICENÇA SEM VENCIMENTO